

vão a ser os seguintes a partir de 1º de abril do corrente ano.

Cargo		Vencimentos
8890	auxiliar de arrecadação	at 10.2.
Função		Salários
8891	Encarregado do Intadouro	cr 482
Art-2º - Para atender a despesa a que se refere o artigo anterior, fica aberto o crédito especial de		cr 2.07
distribuído nos seguintes serviços -		
Execução e fiscalização financeira -		at 1.12
serviços de utilidade pública		cr 90

Art-3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 24 de março de 1951

CAMARA MUNICIPAL
PARACATU

Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Paracatu

Paracatu, 16.05.16

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Lei nº 106.

Dispõe sobre vencimentos de funcionários.

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e em promulga a seguinte lei:

Art-1º - Os vencimentos do pessoal da Prefeitura, abaixo relacionados, passarão a ser os seguintes a partir de 1º de janeiro de 1951

Cargos

Vencimento

8890	Fiscal do distrito (Guarda-mor)	cr 6.00.
8890	Fiscal do distrito (Vagantes)	cr 6.00.

por 2º vez, as disposições em contrário,
então esta Lei em vigor na data de sua
publicação.

Em 1º de maio, 91 de Paracati, de 24 de nov. 1950
Encarregado do Serviço - Maria José Mariano.

Raymundo Fajard João de Deus
Emendas ao Orçamento para o ano de 1951.

Emenda nº 1.

Reduza-se para doze mil cruzeiros (R\$ 12.000,00)
a dotação 8-02-7, sob título "Despesas administrativas".

Raymundo Fajard João de Deus
Emenda nº 2.

Eleva-se para dez mil e quatrocentos cruzeiros (R\$ 10.400,00)
a dotação 8-03-2, título "Aquisição de Imóveis e
Intusivos".

Raymundo Fajard João de Deus
Emenda nº 3.

Reduza-se para seis mil cruzeiros (R\$ 6.000,00) a
dotação 8-33-3. título "Material didático".

Raymundo Fajard João de Deus
Emenda nº 4.

Eleva-se para trinta mil cruzeiros (R\$ 30.000,00)
a dotação 8-78-4, título: "Subvenções ordinárias".

Câmara Municipal de Paracati, ... de nov. de 1950
Encarregada do Serviço - Maria José Mariano.

Raymundo Fajard João de Deus
Resolução nº 7.

Concede ajuda de custo a Vereadores.

A Câmara Municipal de Paracati, decreta e em
promulga a seguinte resolução:

Art-1º Fica fixada a ajuda de custo dos Vereadores em cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por sessão.

Art-2º Não terá direito a ajuda de custo o Vereador que não comparecer.

Art-3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saracá, 15 de Maio de 1957.
Encarregada do Serviço - Maria José Mariano.

Raymundo Jorge *[assinatura]*
Resolução nº 8

4 Câmara Municipal de Saracá, 15 de Maio de 1957.

Art-1º O subsídio do Prefeito passará a ser de trinta e hum mil e duzentos cruzeiros (cr\$ 31.200) além da verba de representação de quinhentos cruzeiros (cr\$ 500,00) mensais.

Art-2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saracá, 15 de Maio de 1957.
Encarregada do Serviço - Maria José Mariano.

Raymundo Jorge *[assinatura]*